



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.002

BELÉM — Quinta-feira, 6 de Abril de 1967

LEI N. 3842 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 44,80 em favor de Maria Zulmira da Silva Moura.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e quatro cruzeiros novos e oitenta centavos (NCr\$ 44,80), em favor de Maria Zulmira da Silva Moura, viúva do Ex-funcionário Gregório Soares de Moura, que desempenhou as funções de cozinheiro da Colônia de Marituba, correspondente ao salário família do período de janeiro a outubro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3674)

LEI N. 3843 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 84,00 em favor de Aida Miranda de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de oitenta e quatro cruzeiros novos (NCr\$ 84,00), em favor de Aida Miranda de Oliveira, prof. sôca, com exerce-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

"BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3675)

LEI N. 3844 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 45,00 em favor de Lourdes Marta Ivanki.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de quarenta e cinco cruzeiros novos (NCr\$ 45,00), em favor de Lourdes Marta Ivanki, professora de Educação Física, com exercício no Grupo Escolar "Camilo Salgado", correspondente a diferença de adicional por tempo de serviço do período de março de 1964 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3676)

LEI N. 3845 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 2.075,57 em favor de Waterloo José Leite Carvalho.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Dois mil e setenta e cinco cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos (NCr\$ 2.075,57), em favor de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCRS		NCRS
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum — cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Waterloo José Leite Carvalho, funcionário aposentado, correspondente aos proventos e abono dos meses de setembro a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3677)

LEI N. 3843 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 69,50, em favor de Renato Estanislau Garcia.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Exe-

cutivo autorizado a abrir o crédito especial de Sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 69,50), em favor de Renato Estanislau Garcia, funcionário com exercício no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de janeiro de 1964 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

(G. — Reg. n. 3678)

LEI N. 3847 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 825,00, em favor de Affonso Pinto da Silva.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros novos (NCr\$ 825,00), em favor de Affonso Pinto da Silva, diretor da Escola Normal "D. Afonso", município de Soure, correspondente à diferença do salário-aula verificada nos meses de abril a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3679)

LEI N. 3848 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 390,00, em favor de Ébana Higashi.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Trezentos e noventa cruzeiros novos (NCr\$ 390,00), em favor de Ébana Higashi, Diretora do Grupo Escolar "Dr. Fábio Luz", município de Tomé-Açu, referente aos meses de março a dezembro de 1964, assim discriminados:

Vencimentos	300,00
Gratificação de função	60,00
Abono legal	30,00
	NCr\$ 390,00

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3680)

LEI N. 3849 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Reajusta os vencimentos do Quadro do Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam reajustados os vencimentos do Quadro do Pessoal do Departamento de Águas e Esgotos (DAE), conforme tabela anexa.

Parágrafo único. — A despesa decorrente do reajustamento previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis daquele órgão autárquico.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de 1º de março de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 3681)

TABELA

CARGOS	Nível Atribuído	Novo Vencimento NCr\$	Coeficiente em relação ao menor salário
Trabalhador	1	63,75	1,0
Vigia	2	76,50	1,2
Contínuo	3	82,87	1,3
Leitor de Hidrômetro	4	89,25	1,4
Artífice — I —	4	89,25	1,4
Apontador	5	95,62	1,5
Contínuo-Porteiro	5	95,62	1,5
Escriturário	6	102,00	1,6
Capataz	6	102,00	1,6
Artífice — II —	6	102,00	1,6
Motorista	7	108,37	1,7
Fiscal	7	108,37	1,7
Operador de Filtro	7	108,37	1,7
Clorador	8	114,75	1,8
Artífice — III —	8	114,75	1,8
Laboratorista	8	114,75	1,8

Protocolista	8	114,75	1.8
Desenhista	8	114,75	1.8
Feitos de Aguas e Esgotos . . .	8	114,75	1.8
Oficial Administrativo	8	114,75	1.8
Encarregado — I —	9	121,12	1.9
Ajudante de Tesoureiro	10	127,50	2.0
Técnico em Contabilidade	11	140,25	2.2
Almoxarife Encarregado	12	146,62	2.3
Encarregado — II —	13	153,00	2.4
Eletricista Encarregado	13	153,00	2.4
Mecânico Encarregado	13	153,00	2.4
Tesoureiro	13	153,00	2.4
Chefe do Setor de Arrecadação	14	165,75	2.6
Chefe do Serviço de Patrimônio	14	165,75	2.6
e Arquivo			
Chefe do Serviço de Expediente	15	191,25	3.0
e Protocolo			
Contador	15	191,25	3.0
Tesoureiro-Chefe	16	223,12	3.5
Engenheiro	17	331,50	5.2
Economista	17	331,50	5.2
Químico	17	331,50	5.2
Procurador Judicial	17	331,50	5.2
Diretor Geral	18	510,00	8.0

(G. — Reg. n. 3631)

LEI N. 3850 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 190,50, em favor de Almerice Santos de Melo.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cem cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 100,50) em favor de Almerice Santos de Melo, Professora com exercício no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de junho de 1963 e dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3682)

LEI N. 3851 — DE 30 DE MARÇO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 40,00, em favor de Maria Avany de Miranda Coutinho.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Quarenta cruzeiros novos (NCr\$ 40,00), em favor de Maria Avany de Mi-

randa Coutinho, Professora Catedrática de Inglês com exercício no Colégio Estadual "Paes de Carvalho", correspondente a diferença de adicionais por tempo de serviço do período de março a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3663)

DECRETO N. 5478-A — DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Transfere no Quadro Unico do Funcionalismo Civil Estadual a lotação de dois (2) cargos de Agrimensor, Nível 12, um (1) cargo de Oficial Administrativo, Padrão E, um (1) cargo de Escriurário, Padrão D e um cargo de Escriurário, Padrão C.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferido no Quadro Unico do Funcionalismo Civil Estadual a lotação dos cargos abaixo discriminados da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas para o Departamento de Terras e Cadastro Patrimonial da Secretaria de Estado de Agricultura:

Dois (2) cargos de Agrimensor, Nível 12;
Um (1) cargo de Oficial Ad-

ministrativo, Padrão E;
Um (1) cargo de Escriurário, Padrão D;

Um (1) cargo de Escriurário, Padrão C;

Art. 1º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de fevereiro de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Dr. Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3581)

DECRETO N. 5501 — DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam incluídos entre os membros da Comissão de Reforma Administrativa constituída pelo Decreto n. 5.465 de 24.2.1967, os Bacharéis Hélio Antonio Mocarzel e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, Chefes, respectivamente, dos Setores de Controle e de Cooperação Administrativa do IDESP.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 3563)

DECRETO N. 5502 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 40,56 em favor de Maria Leonor Vasconcelos Conceição.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, Item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3779, de 14 de dezembro de 1963, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21.12.66,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de quarenta cruzeiros novos e cinquenta e seis centavos (NCr\$ 40,56), em favor de Maria Leonor Vasconcelos Conceição, Inspectora de alunos, Nível 2, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, servindo atualmente no Colégio Estadual Paes de Carvalho, correspondente à gratificação de adicional por tempo de serviço do período de janeiro de 1959 a dezembro de 1964, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3743)

DECRETO N. 5503 — DE 29 DE MARÇO DE 1967

Abre crédito especial de NCr\$ 29,60 em favor de Antônio Costa Carvalho.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 42, Item I, da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 3765, de 12 de dezembro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 20.932, de 21.12.66,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto o crédito especial de vinte e nove cruzeiros novos e sessenta centavos (NCr\$ 29,60), em favor de Antônio Costa Carvalho, Guarda de Trânsito de 3a. Classe com exercício na Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, correspondente à diferença de adicional por tempo de serviço, do período de maio a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 3744)

DECRETO N. 5.504 — DE 31 DE MARÇO DE 1967

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 42, item I, da Constituição Política do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.41, com as alterações constantes da Lei n. 2.785, de 25.5.56:

CONSIDERANDO que os desportos em geral na cidade de Belém, tomaram grande desenvolvimento, acompanhando

mesmo a evolução desta capital em todos os sentidos:

CONSIDERANDO que as praças de esportes existentes nesta cidade não satisfazem às condições de comodidade para os espectadores;

CONSIDERANDO que os desportos regidos hoje pelo Decreto n. 3.099 de abril de 1941 estão, portanto, subordinados ao Poder Público, cabendo a este o dever de ampará-los;

CONSIDERANDO a necessidade de construção de um Estádio desportivo em nossa cidade para contornar e até mesmo fazer sanar as inconveniências existentes nas praças de desportos já referidas;

CONSIDERANDO que a construção de um Estádio importa em melhoramento de vulto para a cidade de Belém,

DECRETA:

Art. 1º — Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a seguinte área de terras:

Área de terras, de forma de um quadrilátero irregular, situada com a frente medindo 317 m (trezentos e dezessete metros) para a Boulevard Dr. Freitas, no bairro do Marco, nesta capital, limitando-se na lateral esquerda pela Avenida Marquês de Herval, numa extensão de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) metros; lateral direita pela Av. Visconde de Inhaúma, por onde mede 281 m. (duzentos e oitenta e um metros), e fundo pela Travessa Aliezes Costa, cuja linha do travessão mede 320 m. (trezentos e vinte metros), sendo a área total das ditas terras de 101.760 metros quadrados. Na referida área de terra, já acima delimitada, se encontram edificadas cerca de 230 barracas, de proprietários diversos, conforme relação anexa que acompanha o presente Decreto, fazendo parte integrante do mesmo, para os fins de direito.

Art. 2º — A área constituída pela desapropriação das terras já referidas no artigo anterior, destina-se, em seu conjunto, ao ESTÁDIO DE DESPORTOS DO ESTADO DO PARÁ, a ser construído pelo Governo do Estado.

Art. 3º — O Governo do Estado, em tempo hábil, constituirá uma comissão de técnicos que, sob a Presidência do Excmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, procederá a avaliação de todas as casas, barracas ou benfeitorias de terceiros, existentes na área desapropriada, para efeito de arbitrar o valor exato de cada propriedade a ser indenizada, devendo esse trabalho técnico, após concluído, ser resumidamente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para o conhecimento dos interessados e para os fins de direito.

Art. 4º — O ônus do pagamento das indenizações decor-

rentes da presente desapropriação caberá ao Governo do Estado.

Art. 5º — Este Decreto tem caráter de urgência em relação à desapropriação e entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo Barbosa

Secretário da Viação e Obras Públicas

Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo

Secretário do Est. de Finanças

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Secretário de Est. de Governo

(C. — Reg. n. 3745)

PORTARIA N. 344-A — DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

I) — Considerando que o Ato Complementar n. 15, de 15 de Julho de 1966, vigente desde 18 de Julho último, data de sua publicação, estabeleceu no art. 7º, que a primeira investidura em cargo público ou ingresso nos quadros do serviço público efetuar-se-á sempre mediante concurso;

II) — Considerando que esse ato não foi até agora regulamentado, sendo indispensável, dê-se interim, ao mesmo tempo atender as necessidades do serviço público e evitar admissões de servidores que possam contrariar as normas estabelecidas pelo AC-15,

RESOLVE:

Designar Maria Agrícola Moreira Barra, ocupante efetiva do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, para responder a título precário pelo cargo de Escriturário, Padrão C, com lotação na aludida Secretaria, com as vantagens inerentes ao mesmo até o seu provimento regular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de fevereiro de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

(C. — Reg. n. 3583)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Viação e Obras Públicas SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ

(S N A P P)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 7/67

Os Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), tornam público pelo presente Edital, a todo e qualquer interessado, que receberão propostas para a aquisição de materiais diversos, destinados aos SNAPP, conforme especificações.

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

Latão em vergalhão redondo de:

3/16"	15 m.
1/4"	15 m.
1/2"	30 m.
3/4"	30 m.
1"	30 m.
1 1/4"	30 m.
1 1/2"	15 m.
1 3/4"	15 m.

Arame de latão de:

1 mm.	30 Kg.
3 mm.	60 Kg.
5 mm.	90 Kg.

Verguinha p/solda de:

3/32"	60 Kg.
3/16"	90 Kg.

Cobre em vergalhão redondo de:

3/16"	30 Kg.
1/2"	60 Kg.
3/4"	90 Kg.
1"	120 Kg.

Verguinha para solda de cobre de:

3/32"	30 Kg.
3/16"	60 Kg.

Barra chata de cobre de:

3/4" x 3/32"	30 m.
2" x 1/4"	30 m.

BRONZE TM

Vergalhão redondo de:

1/2"	30 m.
3/4"	30 m.
1"	30 m.
1 1/4"	30 m.
1 1/2"	30 m.

Barra ôca de bronze TM-23- de:

2" x 1/2"	30 m.
2 1/2" x 3/4"	30 m.
1 1/2" x 1/2"	15 m.
3" x 1"	15 m.

I — No trigésimo primeiro dia após a publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, às 9,00 horas, no Edifício Sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), sala do Departamento Técnico (SP-1), no 3.º andar, serão entregues e abertas as propostas perante a Comissão de Concorrência Pública n. 7/67, nomeada pelo Sr. Diretor Geral, pela Portaria n. 157, de 7 de março de 1967.

II — O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a noventa (90) dias, após a assinatura do Contrato.

III — A aquisição do material, será paga por conta da Verba 3.1.2.0 — Material de Consumo do orçamento de 1967.

IV — As propostas serão abertas e rubricadas pela Comissão de Concorrência e os proponentes presentes.

V — O material deverá obedecer rigorosamente às especificações acima.

VI — As firmas concorrentes deverão apresentar proposta do preço do material, incluindo impostos, colocado no Pôrto de Belém.

VII — Não será aceita proposta rasurada e nem a que faça referência às propostas de outros concorrentes.

VIII — A firma vencedora terá que apresentar o menor preço total.

IX — Fica estabelecido que os proponentes no ato da entrega das suas propostas, comprovarão que fizeram a caução de NCr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na Secção da Tesouraria dos SNAPP, a qual será devolvida vinte e quatro (24) horas após a homologação da Concorrência, exceto a da proposta vencedora.

X — Os interessados deverão fazer prova, na ocasião da apresentação das propostas, dos documentos seguintes:

a) quitação do imposto sindical (empregado e empregador);

b) relação da Lei dos 2/3 (Certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

d) quitação com os impostos Federais, Estaduais e Municipais e Certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração da firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número da inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares de firmas individuais;

h) certificado de inscrição no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda (D.F.C.) de acordo com o disposto no Decreto-Lei n. 6.204 de 17.01.44, o qual dispensa apresentação de documentos sobre idoneidade, emitido no presente exercício.

XI — Em caso de empate de preços, vencerá aquela que apresentar o menor prazo para entrega do material.

XII — Reserva-se à autarquia o direito de aceitar ou não qualquer proposta e anular a presente Concorrência, independente de justificativa.

XIII — A multa será de 1/2% por dia sobre o valor total da proposta, vencedora, se a partir do 91.º dia da assinatura do Contrato, a firma vencedora não cumpri-lo.

XIV — Serão consideradas nulas, propostas que não estejam de acordo com as cláusulas do presente Edital.

Belém, 3 de abril de 1967.

Eng. FRANCISCO F. SALGADO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Concorrência Pública
n. 7/67.

ORLANDO IGLESIAS DUARTE MOREIRA
Secretário

(G. — Reg. n. 765 — Dia 6.4.67)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Raimunda Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Prof. Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (trinta (30) dias seguidos).

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSÉ MARIA DIAS PIMENTA — Diretor da Divisão do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 3580 — Dias 31-3 até 17-5-67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias — 30.3 a 12.5.67).

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, Nível I, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias — 30.3 a 12.5.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício, no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração
(C. Reg. n. 2.231 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz de Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor da Divisão de Administração
(C. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o

exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal
Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração
(C. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

(C. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

ANÚNCIOS**MARQUES DOS REIS S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO****AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Brás de Aguir 612, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto 2627 de 26 de setembro de 1944 referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1966.

Belém, 24 de março de 1967.

"Marques dos Reis S/A. — Materiais de Construção"
(a) ADRIANO RIBEIRO ALVES — Diretor.

(G. — Reg. n. 763 — Dias 6, 7 e 8.4.67)

F. DE CASTRO, MODAS S/A.**Assembléia Geral Ordinária
Assembléia Geral Extraordinária**

Na forma do disposto nos Estatutos Sociais, convocamos os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária que se deverá realizar às 14,30 horas do dia 14 de Abril próximo, em nossa Sede Social à Rua Santo Antonio 132, a fim de deliberarem sobre a aprovação do Balanço referente ao último exercício e o que ocorrer.

Convoco ainda os Srs. Acionistas à Reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará às 15 horas do mesmo dia e no mesmo local acima citação, para tratar sobre os assuntos:

a) Aumento de Capital. b) Alteração dos Estatutos. c) Eleição de nova Diretoria. d) O que ocorrer.

Belém, 5 de abril de 1967.

(a) ANTONIO BAPTISTA PIRES — D. Pro-sidente.

(Reg. n. 762 — Dias 6, 11 e 13.4.67)

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL D'AMAZONIA (CIDA)**1.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1a. Convocação**

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede provisória desta Companhia, à rua Santo Antônio, n. 432, 5o. andar, sala 501, edf. Antônio Velho, em Belém — Pará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 1967, a fim de deliberarem sobre:

3) Modificação dos estatutos do atender exigências do nosso projeto industrial, ora em fase de análise junto ao BASA.

2) Transformação de ações preferenciais em ações ordinárias com direito a voto;

3) Modificações dos estatutos sociais, em consequência dos itens 1 a 2;

4) Eleição de mais um Diretor;

5) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 29 de março de 1967.

(aa) José Porfírio de Sousa Lobo, Dir. Presidente; Dário José Bernardes, Dir.-Superintendente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de José Porfírio de Sousa Lobo, Dário José Bernardes.

Em sinal CMM da verdade.

Belém, 05 de abril de 1967. —

(a) Cleto M. de Moura, tabelião substituto.

(Ext. — Dias 6, 7 e 8-4-67)

BANCO DA AMAZONIA S.A.**Assembléia Geral Ordinária
— Segunda Convocação —**

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1967-1968;

c) Preenchimento de cargo vago na Diretoria;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria;

e) Fixação dos Honorários do Conselho Fiscal;

f) O que ocorrer.

Belém, (Pa), 4 de abril de 1967.

(a) NELSON DE FIGUEIRE DO RIBEIRO — Presidente Interino.

(Reg. n. 764 — Dias 6, 14 e 20.4.67).

VIUVA MARCOS BELICHA, COMERCIO S/A
(VIMARCOS)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos dos estatutos e da lei, vimos apresentar-lhes para estudos e resolução o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1966.

Pelos dados aqui expostos, poderéis tomar conhecimento das atividades comerciais da empresa, no decorrer do citado exercício, o aumento do volume de negócios e resultando que depois de deduzidos todos os fundos, inclusive o de Reserva e a Gratificação da Diretoria podemos propor a distribuição de um dividendo de 45%.

Certos de vos haveremos dado satisfação, aqui deixamos consignados nossos agradecimentos pela confiança em nós depositada e colocamos a vossa disposição a documentação e os livros contábeis.

Óbidos, 9 de fevereiro de 1967.

(aa) José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor-Presidente.
Moisés Marcos Alves — Diretor-Comercial.
Simy Benitah Belicha — Diretor-Tesoureiro.
Raimundo Nunes Filho — Diretor-Secretário.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1966

Dep. Contabilidade Exercício de 1967

A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	1.200.000	
Benfeitorias	60.000	
Embarcações	1.127.255	
Móveis e Utensílios	391.485	
Bens, c/Reavaliação — Lei n. 3470/58	27.619.772	
Empréstimo Público de Emergência	105.400	
Adicional Imposto de Renda — Lei n. 1474/51	1.112.365	
Centrais Elétricas do Pará S/A	5.587.294	37.203.571
Realizável		
C/C-Diretores e Acionistas	499.091	
Depósitos de Terceiros	2.398.121	
Laudos de Vistoria	12.000	
Ações de Outras Organizações	5.100.000	
Duplicatas a Receber	75.926.383	
Inflamáveis	873.000	
Mercadorias Gerais — Matriz	246.430.000	
Mercadorias Gerais — Filial	8.426.000	
Juta	251.600.000	
Banco de Cred. da Amaz. S/A, Lei 4216	8.227.723	
Banco Nacional de Habitação	24.811	599.517.129
Disponível		
Contas Bancárias	70.764.747	
Caixa	7.304.206	78.068.953
Compensado		
Ações Caucionadas	200.000	
Bancos c/Cobrança	49.000.000	
Títulos Endossados p/Desconto	262.048.650	311.248.650
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 1.026.038.303	

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	38.400.000	
Fundo de Reserva Legal	5.627.088	
Fundo de Renovação de Máquinas	5.627.088	
Fundo p/Créditos Duvidosos	2.277.791	
Fundo de Indenização de Operários	3.376.252	
Lucros em Suspensão	30.172.351	
Fundo de Assistência aos Desempregados	7.080	
Fundo de Correção Monetária	219.772	
Fundo de Indenização Trabalhista	64.520	85.791.942
Exigível		
Contas Correntes	74.208.716	
Gratificação a Diretoria	10.623.991	
Dividendos a Pagar	51.148.350	
Contas a Pagar	235.600.000	
Duplicatas a Pagar	86.136.654	
Promissórias Rurais	55.500.000	
Banco do Brasil S/A, C/Empréstimo Agrícola	115.790.000	629.007.711

Compensado		
Caução da Diretoria	200.000	
Títulos em Cobrança	49.000.000	
Títulos Descontados	262.048.650	311.248.650

TOTAL DO PASSIVO Cr\$ 1.026.038.303

DECLARAÇÃO: — O Livro Diário foi Registrado na M.M. Junta Comercial do Estado s/nº em 14 de janeiro de 1965, e os Lançamentos correspondentes a esta Demonstração, acham-se Transcritos às fis. nsº 178 a 181

DORIVAL M. BELÚCIO — Guarda Livros Reg. sob n. 45703
G. R. Contabilidade Pa. n. 067.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1966

D É B I T O

		Cr\$
Juros e Descontos	28.943.092	
Previdência Social	1.251.364	
Despesas Gerais — Matriz	48.625.933	
Despesas Gerais — Filial	998.743	
Desp. p/Const. do Fundo de Ind. Trabalhista	64.520	
Despesas Bancárias	35.869.825	
Desp. p/Fundo de Assist. aos Desempregados	17.080	
Fundo p/Créditos Duvidosos	2.277.791	
Fundo de Reserva Legal	1.740.716	
Fundo de Renovação de Máquinas	1.740.716	
Fundo de Indenização de Operários	1.044.429	
Gratificação a Diretoria	3.481.432	
Dividendos a Pagar	17.280.000	
Lucros em Suspensão	9.527.027	
TOTAL DO DÉBITO	152.862.668	

C R É D I T O

		Cr\$
Mercadorias Gerais		
Estoque conf. Inventário	8.426.000	
Menos: Saldo Devedor do Razão	5.356.500	3.069.500
Juta		
Estoque conf. Inventário	251.600.000	
Menos: Saldo Devedor Razão	219.764.912	31.835.088
Inflamáveis		
Estoque conf. Inventário	873.000	
Mais: Saldo Credor do Razão	1.520.596	2.393.596
Mercadorias Gerais — Matriz		
Estoque conf. Inventário	246.430.000	
Menos: Saldo Devedor do Razão	130.865.516	115.564.484
TOTAL DO CRÉDITO	152.862.668	

DECLARAÇÃO: — O livro Diário foi registrado na M.M. Junta Comercial, sob n., em 14 de janeiro 1965, e os lançamentos correspondentes a esta demonstração, acham-se transcritos as folhas n. 176 a 178.

CORIVAL M. BELÚCIO — Guarda Livros Reg. sob n. 45703
C.R. Contabilidade Pa. 067.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em desempenho das funções que nos conferem os estatutos e o que determina a lei que rege as sociedades por ações, examinamos e achamos em ordem a escrita e documentação do exercício encerrado em 31 de outubro de 1966 da Sociedade VIUVA MARCOS BELICHA, COMERCIO S/A (VIMARCOS), o lucro apresentado é bastante compensador, demonstrando boa orientação nos negócios sociais, o que nos permite aconselhar a aprovação das contas e distribuição do dividendo de 45%.

Óbidos, 10 de fevereiro de 1967.
(aa) YOLANDA BELUCIO — Relator.
ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA JUNIOR.
BENTO PORTILHO DE BARROS.

(Reg. n. 708 — Dia 5/4/67).

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA, SOBRE O

EXERCÍCIO DE 1966

Senhores Acionistas :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade, pertinentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro do ano último, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos que apresentamos mostram claramente os resultados obtidos, bem como a situação da sociedade.

Certos de merecer a vossa inteira aprovação, ficamos ao inteiro dispor da Assembléia de Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos julgados necessários.

Belém (Pa), 02 de abril de 1967

Os Diretores :

(aa) EDGAR DE CAMPOS PROENÇA
AVELINO HENRIQUE DOS SANTOS

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

IMOBILIZADO :

Estação Irradiadora e Acessórios	119.635.911	
Móveis e Utensílios	37.985.331	
Imóveis	73.569.872	
Discoteca	21.695.391	
Viaturas	6.247.500	259.134.005

DISPONÍVEL :

Caixa	7.616.383	
Bancos	13.885.331	21.501.714

REALIZÁVEL :

Bonus de Guerra	9.720	
Empréstimo Compulsório s Renda	145.645	
Contas Correntes	18.978.032	
Depósitos Especiais p Inventi- mentos	2.252.300	
Depósitos Especiais p Obrigações do Tesouro	1.362.060	
Devedores e Credores Diversos	83.993	22.831.750

COMPENSAÇÃO :

Ações Caucionadas	30.000	
Companhias de Seguros	72.100.000	72.130.000
		Cr\$ 375.597.469

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL :

Capital	220.000.000	
Reservas e Provisões	46.154.893	
Lucros à Disposição da Assem- bléia Geral	11.487.564	277.642.457

EXIGÍVEL :

Contas a Pagar	11.045.547	
Comissões a Pagar	2.239.010	
Contas Correntes	4.014.666	
Duplicatas a Pagar	3.548.633	
Promissórias a Pagar	2.291.766	
Bonificação da Diretoria	2.685.390	25.825.012

COMPENSAÇÃO :

Caução da Diretoria	30.000	
Seguros c Fiscos de Fogo	72.100.000	72.130.000
		Cr\$ 375.597.469

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966

OS DIRETORES :

(aa) Edgar de Campos Proença
Avelino Henrique dos Santos

(a) Lourival Penalber

Téc. em Contabilidade —

Reg. CRC (Pa) 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— C R É D I T O —

Receita de Anúncios	331.826.573
Receita Diversas	1.126.230
Juros e Descontos	262.650
Despesas Recuperadas	6.707.284
	Cr\$ 339.922.737

— D É B I T O —

Comissões	70.727.587
Despesas Gerais	192.114.074
Despesas de Programação	22.172.106
Estação Irradiadora c Custeio	14.709.959
Salário Família	1.310.664
Fundo para Depreciações	23.969.450
Fundo de Reserva	745.943
Bonificação da Diretoria	2.685.390
Lucro a disposição da Ass. Geral	11.487.564
	14.918.897
	Cr\$ 339.922.737

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966

OS DIRETORES :

(aa) Edgar de Campos Proença
Avelino Henrique dos Santos

(a) Lourival Penalber

Téc. em Contabilidade —

Reg. CRC (Pa) 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas :

Em obediência às disposições legais e estatutárias, procedemos nesta data ao exame do relatório e contas apresentados pela Diretoria e relativos ao exercício de 1966.

Constatamos, com prazer, que os mesmos se encontram em boa ordem, comprovando o acerto com que se vem conduzindo os atuais Diretores na administração da nossa sociedade.

Assim, sugerimos a Assembléia Geral de Acionistas sejam integralmente aprovados referidos documentos.

Belém (Pa), 3 de abril de 1967

(aa) Adriano Moutinho Pereira Guimarães
Milton Mindello Garcia
José Nicolau Zumero

(Reg. n. 746 — Dia — 56.4.67)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral em 31 de dezembro de 1966, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal.

Considerando que o exercício de 1966 foi dedicado inteiramente à organização da sociedade e à compra e instalação da maquinaria, houve por bem a Diretoria levar tôdas as despesas efetuadas a uma conta de resultado pendente, intitulada "Despesas de organização a ressarcir", a qual será amortizada quando forem iniciadas as operações normais, o que está previsto para o primeiro quadrimestre do exercício vindouro ocasião em que pretendemos inaugurar a Fábrica.

Desejamos, nesta oportunidade, ressaltar que, conside-

rando a importância do empreendimento a SUDAM, em data de 22 deste mês, aprovou integralmente o nosso projeto, para complementação e ampliação do parque produtor, com recursos oriundos do impôsto de renda, o que certamente virá acelerar e facilitar a consecução dos objetivos a que nos propusemos.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para qualquer informação que porventura seja julgada necessária
Belém, 31 de dezembro de 1966.

Vinicius Bahury Oliveira — Diretor-Presidente

Durval Augusto de Oliveira — Diretor-Superintendente

Wilson Augusto de Oliveira — Diretor-Gerente

Bernardino P. Nogueira de Melo — Diretor-Técnico

BALANÇO GERAL

31 DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL	
Caixa	6.100.000	A curto prazo	
Bancos	841.382	Títulos a pagar	15.000.000
	6.941.382	Impostos a pagar	757.008
		Retenção na fonte a recolher ..	360.439
			16.117.447
REALIZÁVEL		A longo prazo	
A curto prazo		Títulos a pagar	50.000.000
Inventários de matéria prima	69.344.789		66.117.447
A longo prazo		Empresas afiliadas	86.484.191
Obrigações do Tesouro, FIT ..	139.380		152.601.638
	69.484.169	NÃO EXIGÍVEL	
IMOBILIZADO		Capital	260.000.000
Prédios	130.000.000	Fundo de indenização trabalhista	139.380
Máquinas e equipamentos	120.000.000		260.139.380
Móveis e utensílios	1.589.208		412.741.018
	251.589.208	COMPENSAÇÃO	
PENDENTE		Caução da Diretoria	2.500.000
Despesas de organização a ressarcir	84.726.259		Cr\$ 415.241.018
	412.741.018		
COMPENSAÇÃO			
Ações em caução	2.500.000		
	Cr\$ 415.241.018		

Ernane Machado das Neves
Contador-CRC-PA (IS) 12

Vinicius Bahury Oliveira
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de AMAZÔNIA METALÚRGICA S. A. — AMETAL, declaramos ter examinado detalhadamente a escrita e a documentação da Sociedade em questão, o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e obtido informações e explicações suplementares da Diretoria, pelo que

somos de parecer que merecem a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém, 3 de março de 1967.

(aa) VICTOR CONSTANTE PORTELA

IDALVO PRAGANO TOSCANO

ANTÔNIO MARTINS JUNIOR

Reg. n. 750 — dia — 5/4/67

A. P. DUARTE S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (AFASA)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto na Lei das Sociedades Anônimas, vimos submeter ao vosso exame o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal referente às nossas atividades durante o Exercício de 1966 que vem de findar.

Belém, 15 de março de 1967.

(a) Archangela Feliz Duarte — Diretora

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	1.090.000		
Benfeitorias	5.030		
Imobilizações Financeiras	1.119.968	2.214.938	

DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		3.773.406	

REALIZÁVEL			
Mercadorias Gerais	10.020.280		
Duplicatas a Receber	3.921.166	13.941.446	

CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Banco de Crédito da Amazônia s/a c/Cobrança	1.019.052		

Cr\$ 20.948.902

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL			
Capital	5.000.000		
Fundos Legais	7.356.607	12.356.607	

EXIGÍVEL			
Devedores e Credores Gerais	2.480.126		
Duplicatas a Pagar	4737.236		
Impostos a Pagar	93.087		
Contas a Pagar	262.794	7.573.243	

CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Títulos em Cobrança	1.019.052		

Cr\$ 20.948.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Lucro apurado na venda de Mercadorias	7.682.911		
Juros Positivos e Reembolso de Despesas	4.551.650		
Resultado da conta Comissões	3.773.692		

Cr\$ 16.008.253

— D É B I T O —

Despesas administrativas, juros, Previdência Social, etc.	14.842.900		
Lucro levado a Fundos Legais	1.165.353		

Cr\$ 16.008.253

PARECER DO CONSELHO FISCAL

A primeiro de março de 1967, na sede social, à travessa 7 de Setembro, 241, reuniu o Conselho Fiscal de A. P. DUARTE, S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, para se manifestarem sobre as contas da Diretoria no ano findo.

Este Conselho Fiscal é de parecer que elas se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

(aa) **Maria de Lourdes Rodrigues Pena**
José Farias da Costa
Semirames Arnaud Carrera.

(Reg. n. 719 — Dia 6-4-67)

S/A — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Assembléia Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às quinze horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coelho, 752, para deliberar sobre:

- 1) — Apreciação e votação das contas do exercício.
- 2) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 3) — Remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- 4) — O que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1967. —
(a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**, diretor.

(Reg. n. 722 — Dias 4, 6 e 8.4.67)

S/A — BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária
— CONVOCAÇÃO —

Na conformidade da legislação em vigor e dos Estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 do corrente mês, às dezesseis horas, em sua sede à Travessa Dom Romualdo Coelho n. 752, para deliberar sobre:

- 1) — A correção monetária do valor dos do ativo imobilizado, de acordo com a Lei 4.357 de 16 de julho de 1964.
- 2) — O aumento de capital decorrente da correção monetária e da utilização de parte dos lucros suspensos, e a consequente alteração dos Estatutos.

Belém, 3 de abril de 1967. —
(a) **Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho**, diretor.

(Reg. n. 723 — Dias 4, 6 e 8.4.67)

JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO
(Em organização)

Ata da assembléia preliminar de constituição realizada aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1967.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 10 (dez) horas, no prédio situado à rua Padre Eutíquio, n. 467, nesta cidade de Belém, devidamente convocados por anúncios inseridos no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias sete, oito e nove do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, reuniram-se, em primeira convocação, os subscritores do capital de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, ora em organização, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos constantes na ordem do dia da convocação adiante transcrita. Assinada por todos os subscritores presentes a folha de presença e confrontada com o boletim de subscrição de ações, verificou-se haver "quorum" legal para funcionamento da assembléia e consequente deliberação, pelo que o plenário, por unânime aclamação, indicou o fundador, Sr. José Sérgio Iamino Soares, para presidir a assembléia. Assumindo a presidência, o aludido subscritor convidou a srta. Odineá Gaspar Barbosa, para servir de secretária, ficando desta forma regularmente constituída a mesa dirigente dos trabalhos. Declarando instalada a Assembléia, o presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito pela secretária e que são do seguinte teor: — "JS — Compa-

nhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço — Assembléia Preliminar de Constituição — 1ª. Convocação — Ficam convidados pelo presente os senhores subscritores do capital de JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO, em organização, para a Assembléia Geral Preliminar de Constituição, a realizar-se no dia quinze (15) de março próximo, às dez (10) horas, à Travessa Padre Eutíquio, 467, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Proposta do subscritor, Sr. José do Egypto Vieira Soares, para realiação e integralização de parte do capital da sociedade, em bens a serem devidamente avaliados; b) Eleição ou escolha dos peritos que devem proceder à respectiva avaliação, na forma da lei. Belém (Pa.), 10. de março de 1967. — (aa) José do Egypto Vieira Soares, Jaime Carvalho de Oliveira, Nazaré Souza Moraes". Terminada essa leitura, o presidente declarou que, em conformidade com a ordem do dia, dava conhecimento ao plenário dos termos da carta-proposta endereçada aos fundadores pelo subscritor, Sr. José do Egypto Vieira Soares, determinando igualmente à secretária que procedesse à leitura desse documento, o que foi feito a seguir, sendo este o seu teor: — "Belém (Pa.), 28 de fevereiro de 1967, Srs. Fundadores de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, em organização. Nesta. Na qualidade de subscritor e, consequentemente devendo integralizar parte do capital de JS — Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço, "em organização", venho submeter à consideração de todos os interessados a seguinte proposta para aquele objetivo: — 1.º) Disponho-me a subscree-

ver, para a efetivação do capital da Companhia em organização, num total de Ncr\$ 969.100,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e cem cruzeiros novos), correspondente a 969.100 (novecentas e sessenta e nove mil e cem) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Ncr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma. 2o.) Para integralização do valor subscrito proponho pagar uma parte em dinheiro e Ncr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos) em bens de minha propriedade e posse que transferirei à Companhia, e que se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dúvidas ou litígios: — BENS IMÓVEIS: — Terreno sito à avenida Almirante Barroso s/n, antiga Avenida Tito Franco, medindo 49,00m. de frente e 440,00m. de extensão, tendo a forma regular, cujos direitos sobre promessa de compra e venda devidamente inscrita no Registro de Imóveis — 2o. Ofício, desta Comarca, fls. 19, do livro 4-G, sob o n. 8037, de 16-11-65, cederei e transferirei à sociedade em organização. Dou ao aludido terreno o valor de Ncr\$ 97.860,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta cruzeiros novos); Benfeitorias existentes no aludido terreno, consistentes de armazém industrial e tôdas as demais construções lá existentes. Dou às aludidas benfeitorias o valor de Ncr\$ 449.100,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e cem cruzeiros novos); BENS MÓVEIS: — Máquinas e equipamentos, conforme especificação anexa. Dou-lhes o valor de Ncr\$ 185.985,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros novos); Matrizes e Ferramentas, de acôrdo com discriminação anexa. Dou-lhes o valor de ...

Ncr\$ 57.540,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta cruzeiros novos); Veículos, 5 (cinco) veículos, sendo 3 (três) automóveis marca "Volkswagen, 1 (um) automóvel "Simca", mod. Tufão, e 1 (Uma) Camioneta "Ford", tudo de acôrdo com discriminação anexa. Dou-lhes o valor de Ncr\$ 34.000,00 Trinta e quatro mil cruzeiros novos); Móveis e Utensílios, conforme demonstração anexa. Dou-lhes o valor de Ncr\$ 20.000,00 (Vinte mil quinhentos e quinze cruzeiros novos); BENS INTANGÍVEIS: — Marcas e Modêlos a serem utilizados pela nova indústria, conforme discriminação anexa. Dou-lhes o valor de Ncr\$ 5.515,00 (Cinco mil quinhentos e quinze cruzeiros novos). 3o.) Perfazendo os bens que me proponho a transferir à novel sociedade um total estimado de Ncr\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzeiros novos), e sendo a minha subscrição no valor de Ncr\$ 969.100,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e cem cruzeiros novos), a diferença será integralizada em dinheiro. 4o.) Caso a avaliação dos bens apontados entretanto, não alcance o valor estimativo que lhes atribuí, fica desde já estabelecido que me comprometo a efetivar o restante em moeda corrente, de maneira a ficar perfeitamente integralizada a quota fixa de Ncr\$ 969.100,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e cem cruzeiros novos), correspondente ao número de ações realmente subscritas. Solicitando de Vv. Ss. que se dignem de submeter a presente proposta ao conhecimento e deliberação da 1ª assembléia geral constitutiva a ser realizada pela Companhia em organização, na forma da lei. Atentamente. — (a) José do Egypto Vieira Soares. Dando

prosseguimento aos trabalhos, declarou o presidente que iria proceder à eleição dos peritos que deverão avaliar os bens em causa, para o que convidava todos os presentes não impedidos a depositarem na urna as cédulas contendo os nomes dos três peritos de sua livre escolha, na forma da lei. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se terem sido escolhidos, por unanimidade dos presentes não impedidos, os seguintes senhores para peritos avaliadores: Para o Terreno e Benfeitorias: — Dr. Domingos Aca-tauassú Nunes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira n. CREA-612-D-1a. Região, residente e domiciliado à rua Henrique Gurjão n. 297; Dr. Arthur dos Santos Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira CREA-559-D-1a. Região, residente e domiciliado à rua José Bonifácio, 722 — casa 6; Dr. Carlos Freire, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira CREA-560-D — 1a. Região, residente à rua José Bonifácio n. 722 — casa 7; Para os demais bens: Dr. José Maria Gomes, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador da Carteira CREA 41/736 — 5a. Região, residente e domiciliado à avenida Almirante Barroso, 1713; Dr. Francisco de Assis Coelho Dutra, brasileiro, solteiro, engenheiro aeronauta, portador da Carteira CREA-743 — D — 1a. Região, residente à rua dos Mundurucus, 1412, e Seio Gushi, brasileiro, casado, engenheiro aeronauta, portador da Carteira CREA 744-D — 1a. Região, residente e domiciliado à avenida Alcindo Cacela, 1160. Deixou de votar, com expressa declaração de impedimento por ser diretamente interessado no objeto da avaliação o subscritor

José do Egypto Vieira Soares. Pelo presidente, ouvido o plenário, foi fixado o prazo de 10 (dez) dias para a realização da perícia, com a entrega do respectivo laudo aos fundadores, devendo ser convocada nova assembléia para tomar conhecimento dessa peça e proceder à constituição definitiva da Companhia, na forma da lei. Pelo presidente, foi declarado, por fim, que iria dar conhecimento das decisões da assembléia aos peritos escolhidos, sendo-lhes fornecidos todos os esclarecimentos e documentação necessários à realização da diligência avaliatória, dando a seguir por encerrados os trabalhos. Suspensa a sessão pelo tempo indispensável à lavratura da ata foi a mesma sessão reaberta, procedendo-se à leitura da ata a qual, lida e achada conforme, vai assinada em 5 (cinco) vias idênticas, datilografadas, por todos os presentes.

Belém(Pa.), 15 de março de 1967.

(aa) José Sérgio Ianino Soares; Odineá Gaspar Barbosa; José do Egypto Vieira Soares; Américo Ianino Soares; Antônio Vieira Soares Neto; Nazaré Souza Moraes; Jaime Carvalho de Oliveira e Maximiano Sanchez de Carvalho.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supras de: José Sérgio Ianino Soares, Odineá Gaspar Barbosa, José do Egypto Vieira Soares, Américo Ianino Soares, Antônio Vieira Soares Neto, Nazaré Souza Moraes; Jaime Carvalho de Oliveira e Maximiano Sanchez de Carvalho.

Belém, 15 de março de 1967. Em testemunho, NECM da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição

LISTA DE PRESENÇA
JS — COMPANHIA PARAENSE DE TUBOS E MÓVEIS DE AÇO
Assembléia preliminar de constituição, realizada no dia 15 de março de 1967.
SUBSCRITORES PRESENTES

Nº de Ordem	Assinatura do Acionista	Nacionalidade	Domicílio	Natureza das ações	Nº de ações
1	JOSE DO EGYPTO VIEIRA SOARES	Brasileiro	Belém	Ordinárias	969.100
2	JOSE SÉRGIO IANINO SOARES	Brasileiro	Belém	Idem	10.034
3	AMÉRICO IANINO SOARES	Brasileiro	Belém	Idem	10.033
4	ANTÔNIO VIEIRA SOARES NETTO	Brasileiro	Belém	Idem	10.033
5	ODINEÁ GASPAS BARBOSA	Brasileiro	Belém	Idem	200
6	JAIME CARVALHO DE OLIVEIRA	Brasileiro	Belém	Idem	200
7	NAZARÉ SOUZA MORAES	Brasileiro	Belém	Idem	200
8	MAXIMIANO SANCHEZ DE CARVALHO	Brasileiro	Belém	Idem	200

Belém(Pa.), 15 de março de 1967.

(aa) José Sérgio Ianino Soares — presidente da mesa.
Odineá Gaspar Barbosa — Secretária da mesa.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de José Sérgio Ianino Soares e Odineá Gaspar Barbosa.

Belém, 15 de março de 1967.

Em testemunho, NECM da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias, Escrevente Autorizada.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

Ncr\$ 30,00....

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 27 de março de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo cinco (5) folhas de ns. 860/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 436/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 27 de março de 1967. — (a) O Diretor, Oscar Faciola.

(Reg. n. 754 — Dia 6-4-67)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor o que determina o artigo noventa e oito das Sociedades por Ações, em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para sessão de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e dois de abril do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 cujos fins são:

a) Apresentação das Contas da Diretoria do exercício de 1966;

b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967;

d) Parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros para o exercício de 1967.

Belém, 4 de abril de 1967.

(a) **Paulo de Queiroz Bragança**, Vice-Presidente.

(Reg. n. 757 — Dias 6, 8 e 11-4-67).

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas de "Carvalho Leite, Medicamentos S/A", para a reunião a realizar-se em 22 de abril de 1967, às 17 horas na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, 357 afim de tratarem do seguinte:

a) Aumento de Capital;
b) Correção Monetária dos valores originais dos bens do Ativo Imobilizado c/ o que determina o artigo 30. da Lei n. 4.357 de 16-7-64;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de abril de 1967.

(a) **Paulo de Queiroz Bragança**, Vice-Presidente.

(Reg. n. 756 — Dias 6, 8 e 11-4-67).

CIA. TEXTIL DE CASTANHAL
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas de CIA. TEXTIL DE CASTANHAL, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, na cidade de Castanhall os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim, convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano às 16 horas, na sede social na cidade de Castanhall, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Per-

das" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966.

b) Eleição da Diretoria.

c) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal Belém, 26 de março de 1967.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 735 — Dias 4, 5 e 6-4-67)

MADEIRAS DO PARÁ S/A
INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)

Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convidados os senhores acionistas de Madeiras do Pará S/A, Ind. e Com. (MAPASA) para comparecerem na sede social à Rua O' de Almeida, 378, no dia 13 de abril do ano corrente, pelas vinte horas, para deliberarem sobre a vacância de cargos na Diretoria e seu provimento.

Belém, 3 de abril de 1967.

(a) **Ruy Afonso da Cruz Vinagre**, presidente.

(T. n. 11458 — Dias 4, 5 e 6-4-67)

COMAB — CONSTRUTORA MARABÁ S/A
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os Senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 14 às 10 horas em nossa sede social à Rua Sto Antonio — Edifício Antonio Velho s/ 606 a 608, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Autorização para constituição de um CONSÓRCIO de trabalho com CINCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES DO RIO DE JANEIRO;

b) O que ocorrer.

Belém, 1 de abril de 1967.

(a) **Maximiano da Rocha Teixeira**, presidente

(Reg. n. 726 — Dias 4, 5 e 6-4-67)

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 7 (sete) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

a) Reforma dos Estatutos;

b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;

c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;

d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado

pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;

e) O que ocorrer.

Belém, 27 de março de 1967.

(a) **Nelson de Figueiredo Ribeiro**, presidente interino.

NOTA — Retificado por ter sido publicado com incorreções. (Ext. — Dias 30/3, 4 e 7-4-67)

AMAZONIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
— ATINCO —

Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 8 (oito) de abril, às 10 horas, na sede social da Empresa, à Avenida. Presidente Vargas n. 499, conjunto 601, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do Capital Social;

b) alteração dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1967.

(a) **Ocyr de Jesus Moraes Proença**, diretor-presidente.

(Reg. n. 738 — Dias 4, 5 e 6-4-67)

LAMINAÇÃO METAL-NORTE S. A.
Ata da Primeira Assembleia Geral Ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade, capital do Estado do Pará, na sede social à Travessa Djalma Dutra, 259, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas de Laminação Metal-Norte S. A. As 15 horas após a verificação das assinaturas e declarações lançadas no livro "Presenças de Acionistas" constatou-se haverem comparecido portadores de títulos representativos da totalidade do capital realizado. Preenchida essa finalidade preliminar, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos e informou aos presentes que o objetivo daquela reunião era o de apreciar o Relatório da Diretoria, os documentos de Balanço, eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários do Conselho Fiscal e Diretoria. Para tanto determinou o Sr. Presidente que a secretaria lesse o Edital de Convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e órgão "A Província do Pará", assim como o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal vasados nos seguintes termos:

"Relatório da Diretoria — Senhores acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à vossa apreciação o Relatório das atividades do primeiro exercício social, encerra-

do em 31 de dezembro de 1966, acompanhado do Balanço, da Demonstração de Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. De acordo com essa apuração constatou-se que houve um prejuízo no montante de Ncr\$ 6.821,97, que esta diretoria esclarece ser oriundo principalmente das despesas de montagem da empresa, não absorvidas sem virtude de somente no próximo exercício social, estarmos habilitados a iniciar propriamente a fase produtiva. Colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos suplementares que essa Augusta Assembleia julgar sejam necessários".

"Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal abaixo-assinados, tendo examinado minuciosamente o Balanço e a conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966 e sendo-lhes fornecidos todos os esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os por isso à aprovação da Assembleia Geral".

Tratando-se de matéria já aprovada pelo Conselho Fiscal da sociedade, mas que merecia um estudo minucioso da Assembleia, informou o Sr. Presidente que ia suspender os trabalhos pelo tempo suficiente à apreciação da documentação que se encontrava sobre a mesa. Reaberta a sessão, foram as contas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os componentes da Diretoria. Em seguida informou o Sr. Presidente que iria entrar na pauta dos trabalhos a eleição dos membros do Conselho Fiscal e um diretor, assim como a fixação dos honorários que serão atribuídos aos conselheiros e aos membros da Diretoria, lembrando que a Assembleia geral Extraordinária realizada em 25 de março de 1967 havia reformulado o artigo onze parágrafo segundo dos Estatutos, atribuído a esta Assembleia a fixação de honorários da Diretoria. Com a palavra o acionista Fernando Augusto Nascimento propôs que fossem mantidos os atuais membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, por terem demonstrado eficiência no trato dos assuntos da sociedade. Quanto à vaga de diretor, solicitava de seus pares o aproveitamento do elemento indicado pela Diretoria Sr. João Antonio Garcia, por reconhecer nele credenciais para o desempenho do mandato. Ainda com a palavra, e dissertando sobre as dificuldades iniciais do empreendimento da sociedade, pediu que a Assembleia mantivesse os atuais honorários do Conselho Fiscal, fixando, no entanto, para a Diretoria um

honorário de Ncr\$ 600,00 para o Presidente e Ncr\$ 500,00 para os demais diretores. Postas em votação as proposições do acionista Fernando Augusto Nascimento, foram elas aprovadas por unanimidade.

Nada mais havendo em pauta para ser tratado na reunião, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e determinou que eu, Helenice Mello de Figueiredo, lavrasse a ata dos trabalhos, que vai assinada por todos os acionistas presentes.

Laminação Metal-Norte S. A.
— (a) **Bernardino G. A. Henriques**, diretor-presidente.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Bernardino G. A. Henriques assinalada com esta seta.

Em sinal (A.Q.S) da verdade. Belém, 28 de março de 1967. — (a) **Adriano Queiroz Santos**, tab. sub.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Ncr\$ 4,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de quatro cruzeiros novos. Belém, 28 de março de 1967. — (Assinatura ilegível).

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 6 vias, foi apresentada no dia 29 de março de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 960/961 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 461/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fir a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 29 de março de 1967. — (a) **Oscar Faciola**, diretor (Reg. n. 744 — Dia 6.4.67)

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A. Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 15 de março de 1967.

As vinte horas do dia quinze de março de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na sede do estabelecimento sito à Rua Santo Antônio, 300, reuniram-se em primeira convocação, os Acionistas de Auto Peças Brasília S. A., sob a presidência do Sr. José Lopes de Macedo.

A seguir o senhor Presidente solicitou à Secretária, Sra. Maria de Lourdes da Silva Marta, que procedesse a leitura da convocação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 8, 9 e 10 do corrente, assim redigida:

“Auto Peças Brasília S. A.”
— Assembléia Geral Ordinária — Convocação. Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos estatutos e a Lei que rege as So-

iedades Anônimas, convidamos os nossos acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1967, às 20,00 horas, em nossa sede à Rua Santo Antônio, 300, a fim de discutir o seguinte:

a) Leitura e aprovação do Balanço do exercício de 1967;
b) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1967.
— (a) **José Lopes de Macêdo** — Presidente da Assembléia”.

O Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, depois de lido e discutido foram aprovados, por unanimidade.

Não havendo mais nada a discutir, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente congratulou-se com a Diretoria, dando por encerrada a sessão e agradecendo a presença de todos, mandando, em seguida, lavar a ata dos trabalhos que vai por mim assinada, como secretária e demais acionistas presentes.

Belém, 15 de março de 1967.

(aa) **José Lopes de Macêdo**, presidente; **Francisco dos Santos Doutel**, **Dallia Coutinho Doutel**, **Adriano da Silva Marta**, **Maria de Lourdes da Silva Marta**.

“Auto Peças Brasília S. A.”
— (a) **Francisco dos Santos Doutel**.

(Reg. n. 753 — Dia 6.4.67)

M. F. GOMES. COMERCIO E INDUSTRIA S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Convocação

Nos termos do artigo 98, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e do artigo 15 de nossos Estatutos, convoco os acionista de **M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A**, para, em Assembléia Geral Ordinária, reunirem-se às 10 (dez) horas da manhã do dia 29 (vinte e nove) de Abril corrente, na sede social, instalada à Avenida Senador Lemos, n. 377, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de: tomarem as Contas da Diretoria, examinarem, discutirem o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao movimento de 1966, sobre eles deliberando, assim como elegerem a Diretoria para o triênio de 1967 a 1970 e Conselho Fiscal para o Exercício corrente arbitrando as remunerações mensais de seus membros e da Diretoria.

Belém, 4 de abril de 1967.

M. F. GOMES, COMERCIO E INDUSTRIA S/A.

(a) **Manoel Fernandes Gomes**, Diretor-Presidente.

(T. n. 11.461 — Reg. n. 759 — Dias 6, 12 e 19-4-67)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S/A. Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 (doze) de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n. 249, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria referentes a 1966.

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967.

c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o ano de 1967 e

d) O que ocorrer.

Belém do Pará, 3 de abril de 1967.

(a) **LUÍS MANOEL SARAIVA** — Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 4, 5 e 6.4.1967).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso estabelecimento industrial, sito à Vila de Iccaraci, os documentos de que trata o Art. 99 do Dec. Lei n. 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 30 de março de 1967.

(a) **ALBERTO DIAS NEVES** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 710 — Dias 4,5 e 6.4.67)

ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS

EDITAL

Inscrição de Candidatos

Na conformidade do art. 27 do Regimento Interno da Academia Paraense de Letras, está aberto o prazo para inscrições ao preenchimento das cadeiras ns. 14 e 28, patrocinadas por **Enéas Martins** e **Leopoldo Souza**, respectivamente, e vagas com as mortes de **Miguel Pernambuco Filho** e **Paulo Maranhão**. As inscrições poderão ser efetuadas na secretaria da Academia, por meio de carta ou requerimento dirigido ao Presidente. São condições estabelecidas no art. 3o. parágrafo 1o. dos Estatutos em vigor que os candidatos, sem distinção de sexo, sejam domiciliados no Estado do Pará, há seis anos, no mínimo e que apresentem trabalhos de reconhecido valor literário, artístico ou científico, publicados ou inéditos.

O prazo é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data,

encerrando-se, portanto, a 15 (quinze) de maio vindouro. Belém (Pará), 1 de abril de 1967.

Alonso Rocha
Secretário

(Reg. n. 752 — Dia 6-4-67)

AÇÃO EXECUTIVA

O dr. **Ossian Almeida**, Juiz de Direito da 3.ª Vara da Capital, prolatou sentença nos autos de Ação Executiva, que **Fábrica de Tecidos “Santa Izabel”, S/A** move, através do advogado **Raimundo Noleto** contra **Leal, Maia & Cia.**, para cobrança de duas duplicatas, vencidas e não pagas no valor de Ncr\$ 7.669,67 (sete mil seiscientos e sessenta e nove cruzeiros novos e sessenta e sete centavos), condenando a Ré ao pagamento do principal, juros de mora, custas do processo e honorários de advogado.

O feito tramita pelo expediente do Cartório Sarmiento, e é feita a presente publicação para ciência dos interessados.

(T. n. 11.460 — Reg. n. 753 — Dia 6-4-67).

Universidade de São Paulo
FACULDADE DE HIGIENE
E SAÚDE PÚBLICA
E D I T A L

Concurso para preenchimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira n. XIV — Odontologia Sanitária, em R.D.I.D.P.

Por ordem do Senhor Diretor, Professor Doutor Rodolfo dos Santos Mascarenhas, faço público, de acordo com a legislação vigente, a decisão da Congregação desta Faculdade no sentido de serem abertas, a partir da presente data e pelo prazo de um ano, na Secretaria da Escola, à Avenida Dr. Arnaldo, 715, todos os dias úteis, das 13 às 15 horas, as inscrições para o concurso de título e provas para o preenchimento do cargo de Professor Catedrático de Odontologia Sanitária, em R.D.I.D.P.

Para a inscrição o candidato deverá apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao Diretor da Faculdade, selado com Cr\$ 1.200 e no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local da residência, devendo:

1 — Provar o alegado no requerimento;

2 — apresentar diploma de curso universitário, oficial ou reconhecido;

3 — apresentar diploma de curso de Saúde Pública, oficial ou reconhecido;

4 — apresentar currículo do qual conste prova de haver exercido atividades didáticas, técnicas ou científicas, no campo da Saúde Pública;

5 — apresentar prova de sanidade e idoneidade moral;

6 — apresentar cinquenta exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese original e ainda não divulgada, versando assunto de livre escolha, pertinente à Cátedra em concurso;

7 — apresentar documento de quitação militar e,

8 — apresentar título de eleitor.

São isentos de selos a tese e os trabalhos apresentados como títulos.

A Congregação, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, caberá, dentro dos sete dias imediatos

ao término do prazo das inscrições: a) reconhecer, para efeito de inscrição em concurso, curso realizado em Escola não oficial, nacional ou estrangeira; b) ajuizar sobre o preenchimento satisfatório das exigências constantes no inciso 4, no que concerne ao seu significado científico e sua correlação com a natureza da cátedra em concurso.

Poderá a Congregação, excepcionalmente, pelo voto favorável de, no mínimo, dois terços dos professores catedráticos em exercício, dispensar o candidato da exigência a que se refere o item 3, no caso de haver exercido durante, pelo menos, cinco anos de atividades científicas, técnicas ou didáticas no campo da Saúde Pública, consideradas satisfatórias e correlacionadas com a natureza da cátedra em concurso.

Os títulos deverão ser apresentados nos originais ou através de documentos autenticados, acompanhados de resumo e conclusões dos trabalhos publicados pelo candidato.

O concurso consistirá no julgamento dos títulos dos candidatos inscritos, na defesa de tese e na prova didática.

O programa da Cadeira em concurso vai publicado abaixo.

As inscrições encerrar-se-ão no dia 14 de março de 1968, às 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo, aos 13 de março de 1967.

Bel. Marina C. Marcondes Cabral

Secretária

P R O G R A M A

Odontologia Preventiva

1 — Aspecto preventivo da carie dentária.

2 — Aspectos preventivos das doenças periodontais.

3 — Aspectos preventivos das maloclusões.

4 — Aspectos preventivos de câncer oral.

5 — Aspectos preventivos das Radicações.

6 — Aspectos preventivos de outros problemas relacionados à saúde oral.

Odontologia Sanitária

1 — Introdução — Conceitos e definições — Organização dos cursos.

Escopo da Odontologia Preventiva e da Odontologia Sa-

nitária.

2 — Problemas. Caracterização e unidades de medida. Índices.

3 — Necessidades do tratamento dentário de uma população: medição.

4 — Levantamentos epidemiológicos em uma comunidade.

5 — Métodos de odontologia sanitária. Visão de conjunto. Níveis de prevenção e níveis de aplicação.

6 — Recursos. Pessoal profissional e auxiliar.

7 — Racionalização do trabalho em odontologia sanitária. Produtividade. Custos. Rendimento.

8 — Sistema de trabalho.

9 — Organização. Serviços de odontologia sanitária. Nível federal, estadual e local. Serviços escolares. Serviços sociais. Serviços serviços hospitalares.

10 — Planejamento — Conteúdo dos programas. Prioridade. Informação básica. Pessoal. Material. Finanças, Planos a curto e longo prazo.

11 — Execução. Relações com o campo. Cooperação e conflito. Supervisão. Incentivos e sanções. Rotinas e normas de Serviços.

12 — Avaliação. Contrôles administrativo. Relatórios mensais e anuais.

13 — Ensino. Adestramento de pessoal.

14 — Pesquisa aplicada.

15 — Relatórios profissionais. Associações e Sindicatos. Retrospecto de evolução profissional.

(Reg. n. 3747).

PEDRO CARNEIRO S. A.,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléia Geral Ordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas de Pedro Carneiro S. A., Indústria e Comércio para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 15 de abril, às 10 horas, na sede social da empresa, à Travessa Campos Sales, n. 63 — 11o. pavimento, para, na forma do previsto no Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições Estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral

do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício social encerrado em 1966;

b) Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários;

c) o que ocorrer.

Belém, 3 de abril de 1967.

A Diretoria
PEDRO CARNEIRO DE
MORAIS E SILVA

Presidente
(Reg. n. 740—Dias — 6, 11
13.4.67).

LUCIFARMA S/A

ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Pelo presente convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 25 de abril, às quinze horas, na nossa sede, à Praça Justo Chermont, 170 com o fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) apreciar as contas do exercício de 1966 e o balanço encerrado em 31 de dezembro daquele ano;

c) eleger os membros do Conselho Fiscal;

d) fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Pará, 25 de março de 1967

(a) Lídia Lage Lobato
Presidente
(Reg. n. 610 — Dias 23-3; 11
e 25-4-67).

PROTESTO DE LETRAS

Em virtude de recusar a "Intimação e Notificação" de Protesto, faço saber por este edital à firma "Duarte & Neves, estabelecida à Rua 13 de Maio, 160, nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184, 1.º andar s/2-4, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, vencida em 30/3/67, no valor de Quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos ... (Ncr\$ 432,00), por Vv. Ss., não aceita e não paga, a favor de A. Miranda Relvas Indústria e Comércio S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes, desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 31 de março de 1967.

(a) Isa Veiga de Miranda Correia, Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício.

(T. n. 11.463 — Reg. n. 760 — Dia 6-4-67).